

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA CLARO

CAMPANHA SALARIAL - CHEGOU A HORA DE MONTAR A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA O ACT CLARO!

Atenção trabalhadores na **CLARO S/A**: Nossa data-base está chegando (1º de setembro) e estamos iniciando a nossa Campanha Salarial 2026. É hora de começar a montar nossa pauta de reivindicações para as negociações do **ADITIVO 2026** ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2027, que é o maior instrumento de defesa dos direitos dos trabalhadores. **VEJA ABAIXO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL.**

ESTE ANO SERÃO NEGOCIADAS AS CLÁUSULAS ECONÔMICAS DO ACT 2025/2027

O ACT é importante, pois define claramente as relações entre a empresa e seus empregados, assim como os direitos e benefícios dos trabalhadores. Sendo assim, a participação de todos é essencial para defender e ampliar nossas conquistas.

Convocamos os trabalhadores da **CLARO S/A** a fazerem **suas sugestões** para a elaboração da **pré pauta de reivindicações** que será entregue à empresa e servirá como ponto de partida para as negociações do ACT.

Vale sempre lembrar que a conquista de melhores salários e benefícios depende da participação das companheiras e dos companheiros na Campanha Salarial. Quanto maior a participação, maior é a nossa força!

Os trabalhadores na **CLARO S/A** poderão enviar suas **sugestões de pauta até o dia 24/6/2026** para o e-mail: **assembleia_online@sinttelrs.org.br**

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RGS SINTTELRS, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores na **CLARO S/A, CNPJ n. 40.432.544/0001-47; AMERICEL S/A, CNPJ n. 01.685.903/0001-16; EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ n. 09.132.659/0001-76; TELMEX DO BRASIL S/A, CNPJ n. 02.667.694/0001-40; CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ n. 66.970.229/0001-67, e REYC COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 95.853.263/0001-50,** para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária na **quinta-feira, 25 de junho de 2026, às 18h30** (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às **19h00** (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) **Apreciação da Pré - Pauta de Reivindicações** para a celebração do **ADITIVO 2026** ao Acordo Coletivo de Trabalho - **ACT 2025/2027**; b) **Autorização** à diretoria deste sindicato para assinar o **ADITIVO** ao ACT 2025/2027; c) **Autorização** para o SINTTELRS formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; d) **Conveniência** de manter a assembleia aberta até o término das negociações.

ORIENTAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA VIRTUAL - A assembleia dar-se-á em **ambiente virtual**, observada a seguinte dinâmica:

1) A sessão da assembleia será online, dia **25/06/25, às 18h30** (1ª chamada) e às **19h00** (2ª chamada), através da plataforma **Google Meet**, acessada pelo endereço: <https://meet.google.com/yvk-drgd-fwp>

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de **formulário**, no qual o empregado deve responder: **SIM** (aprova) **NÃO** (rejeita), **Abstenção** (abster-se).

COMO VOTAR - Todos os trabalhadores na **CLARO S/A** e demais empresas do grupo estão aptos a votar. Não será validado o voto que for **duplicado**, dados **informados errados** ou que não estiver vinculado ao quadro funcional, QUE serão válidos por sua **matrícula de identificação** na empresa que será solicitado no momento da votação.

Link para votar: <https://www.sinttelrs.org.br/votar>.

O resultado da assembleia será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

Porto Alegre, 19 de junho de 2026.
 Gilnei Porto Azambuja - Presidente SinttelRS

PRÉ PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE ADITIVO 2026 AO ACT 2025/2027

DATA BASE: 1º de Setembro

1) Reajuste Salarial: Reposição **integral do INPC** dos últimos 12 meses + 8% de perdas salariais. **Isonomia** no fornecimento dos benefícios, pelo maior valor praticado e melhores condições, para todos os empregados na **Claro S/A**, independente de origem, cargo ou função;

2) Pisos Salariais: Em **01/09/2026** a empresa adotará o piso mínimo salarial de R\$ 3.500,00;

3) Adicional por tempo de serviço de **1% ao salário**, a título de **anuênio** para todos os empregados;

4) Quebra de Caixa no percentual de **10% do salário-base e o mesmo percentual para todos os vendedores que a agregaram essa atividade as suas responsabilidades;**

5) Fim do banco de horas e pagamento de **todas as horas extras** realizadas em todos os setores da empresa;

6) Revisão das formas de pagamento de RVV para os cargos administrativos, Geeks, caixas, sêniores nas lojas próprias da empresa (**teto**), bem como as demais formas de comissionamento dos vendedores;

7) Pagamento de **20%** sobre o salário nominal a título de **insalubridade** aos trabalhadores de Teletendimento, **sempre que existirem** empregados nessas atividades;

8) A partir de **01/09/2026** o valor facial do tíquete-refeição/alimentação será de **R\$ 60,00** (sessenta reais), sendo creditado o valor fixo correspondente a 26 (vinte e seis) dias;

9) Crédito extra de **R\$ 728,00**, no ticket refeição/alimentação até o **dia 21 de dezembro**, a título de **cesta natalina**. Este crédito **não substituirá** o já tradicional kit festa, oferecido pela empresa;

10) Assistência para Educação Infantil/Creche/Babá - A empresa reembolsará despesas com educação dos filhos dos empregados para fins de assistência a educação infantil/creche/babá. Este reembolso será efetuado no valor de **R\$ 1.621,00**, até completar 7 (sete) anos de idade, ou até o final do **1º ano letivo** do ensino fundamental, o **que ocorrer primeiro;**

11) Assistência educação especial - A empresa reembolsará as despesas efetuadas pelos empregados com **filhos/enteados com deficiência**, conforme previsto no Acordo Coletivo, no valor de **R\$ 1.621,00;**

Parágrafo único: **Extensão** do mesmo benefício, sobre a forma de reembolso, aos **empregados com deficiências**, legalmente reconhecidas;

12) Auxílio medicamentos - a) A empresa concederá, mensalmente para os empregados e seus dependentes o valor de **R\$ 1.000,00**, para compra de medicamentos, mediante comprovação;

13) Auxílio Condutor/Gratificação por dirigir - A empresa efetuará o pagamento do **auxílio condutor/gratificação por dirigir** para os empregados que utilizam veículos da EMPRESA, como instrumento de trabalho, no valor de **R\$ 920,00** por mês;

Parágrafo Único: **Não** será descontado dos empregados, multas de rodízio e de estacionamentos em local **da realização das atividades;**

14) Pedágios: Disponibilizar um **valor fechado (ou cartão pré-pago)**, para pagamento de pedágios, aos empregados **técnicos e/ou demais empregados**, que transitam entre os municípios, para **atendimento em serviço à Empresa.**

15) Pagamento do Adicional de Periculosidade, conforme legislação a todos os empregados **expostos a riscos elétricos, inflamáveis e demais;**

16) Ajuda de custo no valor de **R\$ 540,00**, para despesas como energia elétrica e internet, para os empregados **em trabalho remoto (Home office)**, sempre que houver essa prática;

17) Pagamento de **Cartão Vale-cultura** no valor de **R\$ 300,00;**

18) Opção de crédito de **R\$ 575,00** em cartão combustível aos empregados **não optantes** pelo vale-transporte, com desconto de **10%;**

19) Fim da coparticipação (fator moderador) na Assistência Médica e **isenção das mensalidades dos dependentes**. Inclusão **dos pais** neste benefício. Garantia da extensão deste benefício **por 180 dias**, após a **rescisão do contrato** de trabalho, motivado **pela empresa;**

20) As partes tratem de **cláusula específica** que intensifique a **livre associação da base sindical**, ao SINTTELRs. Exemplo: **ticket extra**, sem custo a esses empregados;

21) Garantia da data-base e manutenção das demais **cláusulas, regras e condições** do ACT 2025/2027, vigente.

OBSERVAÇÃO: Até a primeira reunião, poderão ser incluídos/excluídos ou alterados, as reivindicações dos empregados.

AGENDE-SE E PARTICIPE DA ASSEMBLEIA. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES!